

ATA DA REUNIÃO DO JURI DA HASTA PUBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO EXCLUSIVO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO "ALAMEDA FEST / FESTAS DO JUNHO 2026"

Resposta aos pedidos de esclarecimentos

Aos vinte dias do mês de maio de 2026, nos Paços do Concelho de Amarante, pelas 16:45 horas, reuniu o Júri do Procedimento para a hasta publica para atribuição do direito exclusivo de ocupação e exploração do domínio público no âmbito do "Alameda Fest / Festas do Junho 2026", composto por: -----

- Presidente – Diretor do DAG – José Goncalves; -----
- 1º Vogal Efetivo – Chefe da DCPA – Diana Ferreira; -----
- 2º Vogal Efetivo – Chefe do GAOAQ, Nuno Moreira. -----

A presente reunião teve por objeto oferecer resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados no procedimento. -----

E assim, pelo presidente do Júri foram apresentadas cinco questões formuladas pelos interessados, que abaixo se descrevem, acompanhadas das respetivas respostas, nomeadamente: -----

1. Quantos e quais os bares que poderão vender cerveja, sumos, água e cidra? -----

Resposta: Conforme resulta da Clausula 7.^a n.º 2 do Caderno de Encargos, os titulares do direito de exploração e ocupação/uso privativo do domínio público municipal dos dois espaços denominados "Bar 360.º" e "Bar 180.º" estão impedidos de vender cerveja, água, sumos e cidra. -----

O direito de venda destas bebidas está reservado aos demais operadores económicos em atividade no evento, a saber, a título principal, às associações locais, a instalar, a título indicativo e sujeito a alterações, nos espaços números 12 a 20 da planta em anexo e, a título acessório, aos operadores de street food a instalar, a título

indicativo e sujeito a alterações, nos lugares números 1 a 11 da planta em anexo. -----

2. Os bares de venda de cerveja, sumos, água e cidra, podem vender bebidas brancas/espirituosa, Sangria e poncha? -----

Resposta: As associações locais a instalar, a título indicativo e sujeito a alterações, nos espaços números 12 a 20 da planta em anexo apenas podem vender cerveja, sumos, água e cidra, sendo-lhes vedada a venda de quaisquer outras bebidas, incluindo bebidas brancas / espirituosa, sangria e poncha. -----

Por sua vez, os operadores de street food a instalar, a título indicativo e sujeito a alterações, nos lugares números 1 a 11 da planta em anexo, não têm limitações à venda de bebidas, podendo vender, embora a título acessório, bebidas brancas/espirituosa, sangria e poncha. -----

3. Quem fiscalizará se os bares cumprem com as normas? -----

Resposta: A fiscalização do evento é da responsabilidade do Município de Amarante. -----

4. - O que acontece caso os bares não cumprem com as normas?

Resposta: A todos os operadores económicos presentes no evento são-lhes aplicáveis as Condições Gerais de Participação no "Alameda Fest / Festas do Junho 2026", pelo que, o incumprimento de tais condições gerais ou da disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade comercial, nos termos do ponto I, número 4, poderá determinar, sem lugar a qualquer indemnização, compensação ou devolução de quantia paga, a cessação imediata do direito de utilização do espaço público, a determinar por Despacho Presidente da Câmara Municipal de Amarante, sempre que ocorra incumprimento reiterado; perturbação ou contribuição para a perturbação grave da ordem pública; prejuízo para a imagem do evento ou do Município de Amarante. -----

5. Pedido de fornecimento de planta do evento com a localização dos bares 360.º e 180.º. -----

Respostas: Embora a título indicativo e sujeito a alterações, segue em anexo à presente ata a planta de instalação dos operadores

económicos, sendo que, quanto à localização dos bares 360.º e 180.º, é a que está representada na planta em anexo, podendo os operadores, em articulação com a organização do evento, alterar a configuração / disposição do bar, desde que respeitados os metros quadrados de ocupação de espaço público fixados para cada um dos bares (18 m² para o bar 360.º e 12 m² para o Bar 180.º). -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a presente reunião quando eram 17:45 horas, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e por estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

